

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

DCL Nº 206

Brasília, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos para Emendas .....	7
Convocações.....	9
Pautas .....	10
Resultado de Pautas .....	15
Designação de Relatorias .....	17
Comunicados - Legislativos .....	20

### Seção 2

Atos .....	21
Portarias.....	35
Despachos.....	40
Comunicados - Administrativos.....	40
Avisos - Licitações .....	41
Extratos - Contratos .....	41
Extratos - CLDF - Saúde.....	42



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Primeiro Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Segunda Vice-Presidente:** Deputada Paula Belmonte

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

**Quarto Secretário:** Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

**9ª Legislatura**

Deputado Chico Vigilante  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Paula Belmonte

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio e Deputada Jaqueline Silva

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Iolando

**Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude:** Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 8/1/2025, em conformidade com os ATOS DO PRESIDENTE Nº 420, 421 e 601, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025.

# Seção 1

## Redações Finais

### PROJETO DE LEI Nº 1.223, DE 2024

#### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica desafetada a área de 62.584,60 metros quadrados de área pública de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, para fins de complementação da Área Econômica definida no Anexo IV, Mapa 6 e Tabela 6B da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, conforme coordenadas constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação, com prévia avaliação, da área desafetada.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita nos artigos 1º e 2º à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE COORDENADAS		
POLIGONAL DE DESAFETAÇÃO	X	Y
V1	215889.7538	8272678.6155
V2	216637.0684	8272649.6282
V3	216630.0083	8272593.9303
V4	216625.2958	8272531.8085
V5	216620.3922	8272410.7801
V6	216535.0813	8272413.8565
V7	216541.7544	8272589.4445
V8	215887.3258	8272614.8314
<b>ÁREA</b>	<b>62.584,60 m<sup>2</sup></b>	



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 24/09/2025, às 10:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337469** Código CRC: **9CC7ADC9**.

**PROJETO DE LEI Nº 1.477, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o direito do pedestre à iluminação pública em abrigos e paradas de ônibus, passarelas, passagens subterrâneas e faixas de pedestres no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** É direito do pedestre a iluminação pública adequada nos seguintes equipamentos urbanos destinados à mobilidade no Distrito Federal:

- I – abrigos e paradas de ônibus;
- II – passarelas e passagens subterrâneas;
- III – faixas de pedestres.

*Parágrafo único.* Para os fins desta Lei, entende-se por iluminação pública adequada aquela que, instalada de forma específica e direcionada aos equipamentos públicos mencionados, complementa a iluminação geral dos logradouros públicos, com o objetivo de garantir condições mínimas de visibilidade, proteção e segurança ao pedestre durante seus deslocamentos ou enquanto aguarda o transporte público.

**Art. 2º** Os equipamentos previstos no art. 1º são considerados bens de uso comum do povo e parte da infraestrutura essencial de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, diretamente ou por intermédio de respectivo outorgado ou delegatário, obrigado a assegurar ao pedestre o direito estabelecido nesta Lei.

**Art. 4º** Os projetos de construção ou reforma de abrigos, paradas de ônibus, passarelas, passagens subterrâneas e faixas de pedestres devem conter projeto luminotécnico compatível com os objetivos desta Lei.

**Art. 5º** A concessão, permissão ou autorização para uso de publicidade em abrigos de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas pode prever, como contrapartida, a instalação e manutenção da iluminação pública nesses locais, mediante acordo formal com a entidade responsável pela gestão do serviço de iluminação pública no Distrito Federal.

*Parágrafo único.* A iluminação dos equipamentos públicos previstos no *caput* deste artigo independe da existência de estrutura de publicidade com iluminação própria.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 8º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 24/09/2025, às 10:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337572** Código CRC: **53DF390E**.



**PROJETO DE LEI Nº 1.941, DE 2025**

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 6.888, de 7 de julho de 2021, que "dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social e dá outras providências".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 6.888, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º, § 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 7º Os valores do § 1º, I a III, são atualizados na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e o previsto no § 3º é atualizado na forma do Decreto."

II – fica acrescido ao art. 8º o seguinte § 11:

"Art. 8º ...

§ 11. A permissão de uso de que trata este artigo pode ter retribuição em moeda social, na forma do regulamento."

III – o art. 10, §§ 2º e 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

§ 2º Sobre o valor total historicamente pago pela devedora fiduciante, exceto multas e juros moratórios ou compensatórios, é abatido o percentual de 10%, em razão do distrato.

...

§ 4º A devolução do saldo final, no valor histórico resultante do § 2º, ocorre mediante a compensação mensal com o preço público da CDRU-S calculado conforme o § 3º, pelo período necessário ao exaurimento da quantia a ser devolvida, abatendo-se do cálculo eventual período de suspensão de pagamento deferida no pedido de conversão."

IV – fica acrescido o art. 20-A com a seguinte redação:

"Art. 20-A. A antecipação parcial de pagamento de ITBI prevista no art. 5º, § 2º, I, da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, não se aplica à concessão de direito real de uso em que o concessionário não detenha o direito de exercer opção de compra do imóvel."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 24/09/2025, às 10:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337454** Código CRC: **4BB43C74**.

## Prazos para Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

### EMENDAS DE MÉRITO

**PROJETO DE LEI nº 1.787/2025**, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que "institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências"* e dá outras providências.

REABERTURA DE PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 10/09/2025 Último Dia: 21/10/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.934/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que Proíbe a venda de bebidas energéticas a menores de 18 (dezoito) anos no Distrito Federal

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.935/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o "PROGRAMA CONECTA DF - OPORTUNIDADES DIGITAIS", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.936/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre diretrizes para recuperação de créditos por concessionárias de serviço público no Distrito Federal, com prioridade por meios menos onerosos ao consumidor, excepcionalizando o protesto cartorial em microdébitos e vulnerabilidade econômica, institui o Programa de Cobrança Justa, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.938/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre cooperação do Poder Público com instituições privadas de ensino do Distrito Federal para a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.939/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Estabelece prazos de prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.940/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a autorização de instalação de geradores de energia elétrica ou sistemas de aquecimento/energia solar em postos de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 72/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a publicação anual, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado que tratem da participação da mulher na política e no poder no Distrito Federal e Entorno.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 19/09/2025 Último Dia: 25/09/2025**





## Pautas

---

### PAUTA - CS

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Local:** Sala de Reunião das Comissões

**Data:** 01 de outubro de 2025, (quarta-feira) às 14h.

#### I. – EXPEDIENTES

1. Aprovação do novo **Cronograma das Reuniões** da Comissão de Segurança para o ano de **2025**, em razão das alterações no calendário das reuniões do Colégio de Líderes, que passaram a ocorrer no mesmo dia e horário das reuniões da Comissão de Segurança.

#### II- COMUNICADOS

Dos Membros da Comissão  
Do Presidente da Comissão

#### III- MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**1. PROJETO DE LEI Nº 1723/2025**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que “Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos policiais militares, policiais civis, aos policiais penais e aos bombeiros militares que, no exercício de suas funções, que venham sofrer danos físicos parciais ou permanentes, morais, psicológicos ou patrimoniais e dá outras providências.”

**Relator (a):** Deputada João Cardoso

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto

**2. PROJETO DE LEI Nº 1736/2025**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que “Institui a Política Distrital de Combate aos símbolos e apologias a Organizações Criminosas em Bens Públicos no Distrito Federal e dá outras providências.”

**Relator (a):** Deputada Doutora Jane

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, com a emenda apresentada pelo Deputado Gabriel Magno.

**3. PROJETO DE LEI Nº 1739/2025**, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que “Estabelece as diretrizes das escolas cívico-militares do Distrito Federal e dá outras providências.”

**Relator (a):** Deputado João Cardoso

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**4. PROJETO DE LEI Nº 1908/2025**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que “Institui o Dia do Oficial da Reserva do Exército R/2, no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente em 4 de novembro.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**5. PROJETO DE LEI Nº 1602/2025**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Dispõe sobre a instituição do Protocolo Distrital de Enfrentamento para prevenção e combate ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

**6. PROJETO DE LEI Nº 1864/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Dispõe sobre as restrições à confecção, distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito e Polícia Penal do Distrito Federal, e dá outras providências."

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**7. PROJETO DE LEI Nº 1628/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para criar o "botão do pânico" para proteção de mulheres, motoristas e passageiros em geral."

**Relator (a):** Deputada Doutora Jane

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**8. PROJETO DE LEI Nº 1564/2025**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de no mínimo uma sala reservada e equipada no Instituto Médico-Legal IML do Distrito Federal para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estejam como acompanhantes."

**Relator (a):** Deputado Roosevelt

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**9. PROJETO DE LEI Nº 886/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Proíbe que condenados por crimes de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Distrito Federal."

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Favorável ao Projeto.

**10. PROJETO DE LEI Nº 1176/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Estabelece medidas protetivas para os casos de violência contra os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal."

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**11. PROJETO DE LEI Nº 1591/2025**, de autoria do, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento em veículos utilizados para transporte por aplicativos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

**Relator (a):** Deputada Doutora Jane

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**12. PROJETO DE LEI Nº 1704/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, públicas e privadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Favorável à aprovação do Projeto.

**13. PROJETO DE LEI Nº 602/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Dispõe sobre a proibição de execução musical, nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Distrito Federal, de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais."

**Relator (a):** Deputado Roosevelt

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**14. PROJETO DE LEI Nº 1272/2024**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que “Dispõe sobre a proibição de realizar serviços de impermeabilização de bens móveis usando solventes inflamáveis em locais residenciais, na forma que especifica.”

**Relator (a):** Deputada Doutora Jane

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto.

**15. PROJETO DE LEI Nº 1265/2024**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Dispõe sobre o reconhecimento do risco à vida e integridade física da atividade exercida pelo Agente Socioeducativo e pelo Agente ou Comissário de Proteção da Infância e da Juventude no Distrito Federal.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo apresentado.

**16. PROJETO DE LEI Nº 1657/2025**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que “Estabelece normas para o funcionamento dos estabelecimentos de compra, venda e manutenção de aparelhos celulares no Distrito Federal e dá outras providências.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

**17. PROJETO DE LEI Nº 1118/2020**, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que “Dispõe sobre o reconhecimento de dependência dos agentes públicos e militares do Distrito Federal.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, com a incorporação das Emendas 1 (modificativa) e 2 (aditiva).

**18. PROJETO DE LEI Nº 1721/2025**, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que “Institui diretrizes para a promoção de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal que completem os requisitos para a transferência, a pedido ou ex officio, para a inatividade, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023.”

**Relator (a):** Deputado Hermeto

**Parecer:** Pela Aprovação do Projeto, com a incorporação das Emendas 1 (modificativa) e 2 (aditiva).

**19. Indicação Nº 8248/2025**, de autoria do **Deputado Iolando**, que, “Sugere ao Poder Executivo, a instalação de câmeras de videomonitoramento nas Quadras 55, 56, 57 e 58 da Vila São José, Brazlândia - DF.”

**20. Indicação Nº 8449/2025**, de autoria do **Deputado Iolando**, que, “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a adoção de medidas urgentes voltadas à melhoria da infraestrutura e ao reforço da segurança pública na Rodoviária do Plano Piloto, diante do cenário de abandono, criminalidade e vulnerabilidade social instalado no local.”

**21. Indicação Nº 8397/2025**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que, “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, promova a revisão das Normas Técnicas CBMDF n.º 002/2009 e n.º 007/2011 para adequar as exigências de brigadistas particulares nas instituições de ensino do Distrito Federal.”

**22. Indicação Nº 7981/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento na QR 829 e na QR 1.029, em Samambaia."

**23. Indicação Nº 8085/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de um posto policial na Estrutural."

**24. Indicação Nº 8089/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas, na Estrutural."

**25. Indicação Nº 8373/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de uma delegacia de polícia em Águas Claras."

**26. Indicação Nº 8444/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova mais policiamento na QR 304, especialmente nas imediações do CEF 304, em Samambaia."

**27. Indicação Nº 8502/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas, na Asa Norte."

**28. Indicação Nº 8614/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Taguaparque, em Taguatinga."

**29. Indicação Nº 8788/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento entre as QRs 508 e 510, em Samambaia."

**30. Indicação Nº 8830/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento na Praça da Bíblia, na Quadra 37 da Vila São José, em Brazlândia."

**31. Indicação Nº 8848/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que,  
" Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de mais uma delegacia de polícia no Paranoá."

**32. Indicação Nº 8299/2025**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a instalação de câmeras de monitoramento, especificamente na DF -190 na Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV."

**33. Indicação Nº 8731/2025**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, o aumento da circulação do efetivo policial entre as quadras QNN 11 e QNN 13, nas proximidades da Estação de Metrô Ceilândia Norte, em Ceilândia - RA IX."

**34. Indicação Nº 8926/2025**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, que sejam intensificadas as ações de fiscalização para coibir motoristas clandestinos e motoristas de aplicativos "livres" ou motoristas clandestinos que abordam usuários de forma abusiva e insegura em eventos de grande porte."

**35. Indicação Nº 8649/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de sistema de videomonitoramento nas entradas principais de Vicente Pires."

**36. Indicação Nº 8757/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que, "Sugere ao

Poder Executivo que promova mais policiamento em Taguatinga.”

**37. Indicação Nº 8899/2025**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que, “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a realização periódica de rondas ostensivas na região da M Norte, nas proximidades do shopping e da escola pública local.”

**38. Indicação Nº 8878/2025**, de autoria do **Deputado Roosevelt Vilela**, que, “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inclua o Setor Hoteleiro Sul e Norte na Área de Segurança Especial (ASE) estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”

**39. Indicação Nº 8027/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, promova a instalação de câmeras de monitoramento no Setor Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”

**40. Indicação Nº 8134/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), a criação de um Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA.”

**41. Indicação Nº 8204/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), a adoção de medidas de reforço à segurança em subestações e áreas vulneráveis à prática de furto de cabos em Águas Claras, Região Administrativa XX.”

**42. Indicação Nº 8134/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), a criação de um Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA.”

**43. Indicação Nº 8048/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – SSP-DF, providências para instalação de Câmeras de Segurança nas Quadras 55,56,57 e 58 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia RA IV.”

**44. Indicação Nº 8049/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) a reforma das instalações da 13ª Delegacia de Polícia Civil de Sobradinho.”

**45. Indicação Nº 8746/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF), providências para instalação de câmeras de segurança nas quadras QR 508/Conjunto 09 e QR 510/Conjunto 16 na Região Administrativa Samambaia.”

Brasília, 24 de setembro de 2025.

**HALLEF SANTANA NOGUEIRA**  
*Secretário da Comissão de Segurança*



Documento assinado eletronicamente por **HALLEF SANTANA NOGUEIRA - Matr. 24832, Secretário(a) de Comissão**, em 24/09/2025, às 16:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337335** Código CRC: **3AC7A7ED**.

## Resultado de Pautas

---

**RESULTADO DE PAUTA - CDDM  
DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA  
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local:** Sala de Reunião das Comissões

**Data:** Brasília, 24 de setembro de 2025, (quarta-feira) às 14h.

### II- MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **Parecer do PL 1089/2024**

**Autoria:** Deputada Doutora Jane

**Ementa:** Institui o prêmio "Mulheres do Ano" dedicado às mulheres que realizam ações de grande relevância que impactam positivamente na vida das pessoas no âmbito do Distrito Federal.

**Relatoria:** Deputado Pastor Daniel de Castro

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas Modificativas nº 01 e nº 02

**Resultado:** Aprovado

2. **Parecer do PL 1182/2024**

**Autoria:** Deputado Pastor Daniel de Castro

**Ementa:** Cria Delegacias Móveis para Atendimento às mulheres em situação de violência no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputada Paula Belmonte

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto de Lei

**Resultado:** Aprovado

3. **Parecer do PL 1769/2025**

**Autoria:** Deputado Robério Negreiros

**Ementa:** Institui medidas de proteção, assistência e garantia de direitos à mulher lactante diagnosticada com mastite no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputada Paula Belmonte

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto de Lei

**Resultado:** Aprovado

4. **Parecer do PL 1819/2025**

**Autoria:** Deputado Max Maciel

**Ementa:** Garante a proteção do nome, da imagem e da honra de mulheres vítimas de violência doméstica e de feminicídio, no âmbito do Distrito Federal.

**Relatoria:** Deputada Paula Belmonte

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto de Lei

**Resultado:** Aprovado

5. **Parecer do PL 1710/2025**

**Autoria:** Deputado Robério Negreiros

**Ementa:** Institui o Índice de Avaliação da Qualidade do Atendimento nas Delegacias Especializadas em atendimento à mulher e nas demais delegacias competentes para o recebimento de denúncias de violência contra a mulher.

**Relatoria:** Deputado Pastor Daniel de Castro

**Parecer:** Favorável à aprovação do Projeto de Lei

**Resultado:** Aprovado

6. **Parecer do PL 1735/2025**

**Autoria:** Deputado Roosevelt

**Ementa:** Dispõe sobre a reserva prioritária dos assentos localizados ao lado das janelas nos veículos de transporte público coletivo terrestre para mulheres, com o objetivo de prevenir situações de assédio e assegurar a dignidade, a integridade e a segurança das passageiras no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputado Pastor Daniel de Castro

**Parecer:** Favorável à aprovação do Projeto de Lei

**Resultado:** Transferido para a próxima reunião.

**Item Extrapauta**

**1. Parecer do PL 1817/2025**

**Autoria:** Deputada Max Maciel

**Ementa:** Garante a divulgação do Disque 180 em matérias sobre violência doméstica e feminicídio, e define penalidades para o descumprimento.

**Relatoria:** Deputado Pastor Daniel de Castro

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto

**Resultado:** Transferido para a próxima reunião.

Brasília, 24 de setembro de 2025.

**TATIANA ARAÚJO COSTA**

*Secretária de Comissão*



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO COSTA - Matr. 23731, Secretário(a) de Comissão**, em 24/09/2025, às 16:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2339423** Código CRC: **5214BC7C**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CEOF

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do art. 164, II, c/c o art. 229, II, ambos do Regimento Interno da CLDF, informamos a Relatoria Geral e as Relatorias Parciais do PL nº 1937/2025, distribuídos aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Relator geral: Deputado EDUARDO PEDROSA		
Relatora parcial: Deputada JAQUELINE SILVA		
UO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR(a) PARCIAL
09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	JAQUELINE SILVA
09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	JAQUELINE SILVA
09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO	JAQUELINE SILVA
09104	ADM. REG. DO GAMA	JAQUELINE SILVA
09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA	JAQUELINE SILVA
09106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA	JAQUELINE SILVA
09107	ADM. REG. DE SOBRADINHO	JAQUELINE SILVA
09108	ADM. REG. DE PLANALTINA	JAQUELINE SILVA
09109	ADM. REG. DO PARANOÁ	JAQUELINE SILVA
09110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE	JAQUELINE SILVA
09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA	JAQUELINE SILVA
09112	ADM. REG. DO GUARÁ	JAQUELINE SILVA
09113	ADM. REG. DO CRUZEIRO	JAQUELINE SILVA
09114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA	JAQUELINE SILVA
09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA	JAQUELINE SILVA
09116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO	JAQUELINE SILVA
09117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	JAQUELINE SILVA
09118	ADM. REG. DO LAGO SUL	JAQUELINE SILVA
09119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO	JAQUELINE SILVA
09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE	JAQUELINE SILVA
09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA	JAQUELINE SILVA
09122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS	JAQUELINE SILVA
09123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II	JAQUELINE SILVA
09124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL	JAQUELINE SILVA
09125	ADM. REG. DO VARJÃO	JAQUELINE SILVA
09126	ADM. REG. DO PARK WAY	JAQUELINE SILVA
09127	ADM. REG. DO SCIA	JAQUELINE SILVA
09128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II	JAQUELINE SILVA
09129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	JAQUELINE SILVA
09130	ADM. REG. DO ITAPOÃ	JAQUELINE SILVA
09131	ADM. REG. DO SIA	JAQUELINE SILVA
09133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES	JAQUELINE SILVA
09135	ADM. REG. DA FERCAL	JAQUELINE SILVA
09137	ADM. REG. DE ARNIQUEIRAS	JAQUELINE SILVA
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	JAQUELINE SILVA
18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	JAQUELINE SILVA
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	JAQUELINE SILVA
18904	FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	JAQUELINE SILVA

Relatora parcial: Deputada PAULA BELMONTE		
UO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR(a) PARCIAL
01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
01901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO	PAULA BELMONTE
14202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	PAULA BELMONTE
14904	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	PAULA BELMONTE
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE

16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	PAULA BELMONTE
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
19219	IPEDF CODEPLAN	PAULA BELMONTE
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	PAULA BELMONTE
20203	BIOTIC S/A	PAULA BELMONTE
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
20205	EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS -ETR S.A	PAULA BELMONTE
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	PAULA BELMONTE
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PAULA BELMONTE
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	PAULA BELMONTE
44904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL	PAULA BELMONTE
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PAULA BELMONTE
90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PAULA BELMONTE

<b>Relator parcial: Deputado JOAQUIM RORIZ NETO</b>		
<b>UO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RELATOR(a) PARCIAL</b>
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	JOAQUIM RORIZ NETO
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	JOAQUIM RORIZ NETO
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARLHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	JOAQUIM RORIZ NETO
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	JOAQUIM RORIZ NETO
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	JOAQUIM RORIZ NETO
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	JOAQUIM RORIZ NETO
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	JOAQUIM RORIZ NETO
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	JOAQUIM RORIZ NETO
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
22204	CEB	JOAQUIM RORIZ NETO
22209	CEB LAJEADO S/A	JOAQUIM RORIZ NETO
22212	CEB GERAÇÃO S/A	JOAQUIM RORIZ NETO
22213	CEB PARTICIPAÇÕES S/A	JOAQUIM RORIZ NETO
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	JOAQUIM RORIZ NETO
22215	CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A	JOAQUIM RORIZ NETO
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	JOAQUIM RORIZ NETO
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	JOAQUIM RORIZ NETO
24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	JOAQUIM RORIZ NETO
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO	JOAQUIM RORIZ NETO
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF	JOAQUIM RORIZ NETO
24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO
64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JOAQUIM RORIZ NETO

<b>Relator parcial: Deputado JORGE VIANNA</b>		
<b>UO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RELATOR(a) PARCIAL</b>
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	JORGE VIANNA





## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 224, DE 2025

##### Aprova Requerimentos de Audiências Públicas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Art. 41, § 1º, XI, c, do RICLDF, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os seguintes Requerimentos de Audiências Públicas:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Enunciado
2284/2025	Paula Belmonte	Requer a realização de audiência pública, no dia 29 de setembro, às 19 horas, a ser realizada na Escola Classe 01 do Porto Rico, Quadra 17, Lote 14c, 3ª Etapa, no Setor Habitacional Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria, para debater sobre a situação da infraestrutura urbana no Setor Habitacional Porto Rico.
2283/2025	Paula Belmonte	Requer a realização de audiência pública, no dia 15 de outubro, às 19 horas, a ser realizada na Escola Classe 17, Área Especial I, Vila Rabelo I, na Região Administrativa de Sobradinho II, para debater sobre a situação da infraestrutura urbana na Vila Rabelo.
2279/2025	Fábio Félix	Requer a realização de Audiência Pública sobre o tema "Grito das Periferias do Distrito Federal, pelas lentes das adolescências e juventudes: demandas urgentes dos territórios invisibilizados".

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 15:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/09/2025, às 17:42, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 225, DE 2025**

**Aprova Requerimentos de Informações destinados a órgãos do Poder Executivo.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 42 do RICLDF, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

<b>Número do Requerimento</b>	<b>Deputado(a) Autor(a)</b>	<b>Número do Processo - SEI</b>	<b>Órgão de Destino</b>
2263/2025	Dayse Amarílio	<a href="#">00001-00039009/2025-49</a>	Requer informações, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SESDF, acerca das nomeações sem efeito dos concursos para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS).
2282/2025	Dayse Amarílio	<a href="#">00001-00039006/2025-13</a>	Requer informações, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SESDF, acerca da gestão de pessoal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2265/2025	Gabriel Magno	<a href="#">00001-00039008/2025-02</a>	Requer informações, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, sobre a restauração da Casa do Artesão de Planaltina-DF.
2267/2025	Gabriel Magno	<a href="#">00001-00039005/2025-61</a>	Requer informações ao Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, a respeito do falecimento de cidadãos sob custódia em instituições vinculadas ao sistema de execução penal distrital.
2276/2025	Fábio Félix	<a href="#">00001-00039007/2025-50</a>	Requer informações, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sobre a produção e os indicadores assistenciais do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICTDF.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 226, DE 2025**

**Altera o Ato da Mesa Diretora nº 104, de 2023, que "dispõe sobre formatação e padronização de textos elaborados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", para adequá-lo ao disposto na Resolução nº 353, de 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições descritas no art. 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato da Mesa Diretora altera o Ato da Mesa Diretora nº 104, de 2023, para adequá-lo ao disposto na Resolução nº 353, de 2024.

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Ato da Mesa Diretora nº 104, de 2023:

I – o art. 1º, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

IV – pelo *Manual de Atos Oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, suplementado pelo Manual de Elaboração de Textos Legislativos*;

...

II – o art. 8º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

...

II – a autoria é grafada em caracteres minúsculos com iniciais maiúsculas, sem negrito, centralizada, sem recuo, iniciada por "Autoria:" e entre parênteses, conforme Anexo Único, item 1;

...

III – o art. 8º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

...

§ 1º A transcrição citada na ementa deve ser grafada em itálico.

...

IV – o art. 20, VII, "e", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. ...

...

VII – ...

...

e) o local e a data são grafados sem negrito, com ponto-final e quebra de linha entre a data e o nome do autor, o qual será grafado em caracteres maiúsculos e em negrito, assim como o título "DEPUTADO" que o precede;

...

V – O art. 21, III, IV e VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 ...

...

III – a ementa, a autoria da proposição e o relator são grafados em negrito, com recuo de 7 cm da margem esquerda, conforme Anexo Único, item 5-A;

IV – os títulos "relatório", "voto do relator" e "conclusão" são grafados em caracteres maiúsculos, em negrito, alinhados à esquerda, sem recuo e numerados com algarismos romanos separados do texto do título por um travessão, conforme Anexo Único, item 5-B;

...

VIII – o nome do relator e o nome do presidente da comissão são apresentados em negrito, com caracteres maiúsculos, alinhados, ficando o primeiro à direita do segundo, ambos precedidos do título "DEPUTADO", também em negrito e com caracteres maiúsculos;

...  
VI – o Anexo Único, 1 e 5, passa a vigorar com a seguinte redação:  
1. A autoria de que tratam o art. 8º, II, e o art. 20, II, deve ser grafada em caracteres minúsculos com iniciais maiúsculas, sem negrito, centralizada, sem recuo, iniciada por "Autoria:" e entre parênteses, conforme o exemplo:

(Autoria: Deputado Fulano de Tal)

...  
5. ...

**PARECER Nº XX, DE 2023 – CAS**

VII – o Anexo Único passa a vigorar acrescido dos seguintes 5-A e 5-B:

5-A. A ementa, a autoria da proposição e o relator são grafados em negrito, com recuo de 7 cm da margem esquerda, conforme o seguinte exemplo:

**Da COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA sobre o PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_, que dispõe sobre \_\_\_\_ e dá outras providências.**

**Autor(a): Deputado(a) Fulano(a) de Tal  
Relator(a): Deputado(a) Sicrano(a) de Tal**

5-B. Os títulos "relatório", "voto do relator" e "conclusão" são grafados em caracteres maiúsculos, em negrito, alinhados à esquerda, sem recuo e numerados com algarismos romanos separados do texto do título por um travessão, conforme os seguintes exemplos:

**I – RELATÓRIO**

**II – VOTO DO RELATOR**

**III – CONCLUSÃO**

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o inciso II do art. 21 do Ato da Mesa Diretora nº 104, de 2023.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 227, DE 2025

### Dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Resolução nº 284/2017 e o art. 138, incisos V, VIII e XI do Ato da Mesa Diretora nº 85/2024, RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Ato disciplina o funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação – CTI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que tem como objetivos:

I – assegurar a governança de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – elaborar, atualizar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

III – acompanhar a evolução de indicadores estratégicos de Tecnologia da Informação - TI.

§ 1º As propostas do CTI devem ser submetidas à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º As ações do CTI serão adotadas em consonância com a estratégia institucional, considerados como eixos transversais de atuação da Câmara Legislativa do Distrito Federal a sustentabilidade, a produção legislativa, a fiscalização das políticas públicas, a educação para a cidadania e a promoção da participação social.

**Art. 2º** Compete ao CTI:

I – exercer continuamente as diretrizes estratégicas de TI e elaborar o PDTI;

II – avaliar os resultados e a execução do PDTI;

III – integrar o PDTI ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI e ao orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV – propor políticas, planos, normas e ações necessárias para o cumprimento das diretrizes estratégicas de TI e do PDTI;

V – estabelecer critérios de priorização e deliberar sobre o portfólio de TI para os próximos 12 e 24 meses;

VI – apreciar diretrizes de governança de dados, cibersegurança e continuidade, arquitetura e interoperabilidade, inovação e inteligência artificial;

VII – aprovar diretrizes para contratações de TI, bem como acompanhar, com o auxílio de relatórios do Núcleo de Apoio ao Planejamento e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Modernização e Inovação Digital – NUFTI/DMI e do Núcleo de Governança e Gestão em Tecnologia da Informação da Diretoria de Modernização e Inovação Digital – NUGTI/DMI, a efetividade do Plano de Contratações Anual de TI;

VIII – definir indicadores e metas, incluídos objetivos de nível de serviço – SLO de serviços essenciais, e acompanhar seu desempenho;

IX – deliberar sobre a adequação do PDTI em caso de mudança de conjuntura ou de novas demandas;

X – monitorar a execução do planejamento de TI e a evolução dos indicadores de desempenho, reavaliando prioridades, identificando desvios e determinando correções necessárias.

**Art. 3º** O PDTI é instrumento de alinhamento entre as ações de TI e os objetivos institucionais e contém, essencialmente:

I – diretrizes e referencial estratégico de TI;

- II – diagnóstico e objetivos estratégicos de TI;
- III – alinhamento com o PEI da CLDF;
- IV – inventário de necessidades;
- V – capacidade estimada de execução de TI;
- VI – plano de metas e ações;
- VII – modelo de governança e monitoramento;
- VIII – plano de gestão de pessoas;
- IX – plano orçamentário;
- X – plano de gestão de riscos;
- XI – plano de acompanhamento.

§ 1º O PDTI e suas atualizações devem ser submetidos à deliberação da Mesa Diretora.

§ 2º O PDTI deve ser atualizado anualmente, preferencialmente no segundo semestre, bem como manter horizonte móvel mínimo de 2 anos e estar articulado ao PEI e ao orçamento da CLDF.

§ 3º A elaboração e atualização do PDTI constituem atividades prioritárias do CTI.

**Art. 4º** Fica instituída a Secretaria Executiva do CTI, que deve ser exercida pelo NUGTI/DMI, com as seguintes atribuições:

- I – preparar e divulgar pautas das reuniões;
- II – secretariar reuniões e lavrar atas;
- III – manter e acompanhar o Plano de Deliberações, incluindo a indicação de responsáveis, prazos, status e riscos;
- IV – manter repositório oficial de documentos e indicadores;
- V – consolidar propostas de diretrizes estratégicas de TI e do PDTI, bem como a agenda anual do CTI;
- VI – promover a articulação entre as unidades da DMI, visando à priorização e ao monitoramento do Plano de Contratações Anual de TI – PCA-TI;
- VII – elaborar o Relatório Anual de Governança Digital e de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI para apreciação do Comitê e encaminhamento à Mesa Diretora.

## **CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** O CTI reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, preferencialmente na primeira quinzena de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, e extraordinariamente por requerimento de qualquer de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, com registros e assinaturas em sistema eletrônico oficial.

§ 2º A pauta será divulgada com antecedência mínima de 5 dias úteis.

**Art. 6º** Cabe ao Diretor de Modernização e Inovação Digital coordenar o CTI.

*Parágrafo único.* O Coordenador do CTI será substituído, em eventuais impedimentos, por representante oficial da DMI.

**Art. 7º** Em situações excepcionais e justificadas, o Diretor da DMI pode alterar a prioridade de procedimentos de aquisição, desenvolvimento ou sustentação de soluções de TI.

*Parágrafo único.* A decisão a qual se refere o caput deve considerar os pareceres técnicos das unidades competentes e ser apresentada aos membros do CTI na reunião subsequente do colegiado, a quem cabe referendar ou não a medida considerando eventuais impactos e compensações.

**Art. 8º** As deliberações do CTI são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta

de seus membros, e formalizadas mediante ata assinada pelos membros presentes.

§ 1º Votos em branco e abstenções contam para efeito de quórum.

§ 2º Em caso de empate, o Coordenador do CTI exercerá o voto de qualidade.

**Art. 9º** Podem ser convidados para as reuniões do CTI, com voz e sem voto, conforme a pauta: representantes da Encarregadoria de Dados, da Segurança da Informação e Cibersegurança, de Orçamento e Planejamento, de Comunicação e Transparência e da Procuradoria-Geral.

**Art. 10.** As atas das reuniões devem ser publicadas no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observado o sigilo, quando couber, nos termos legais.

*Parágrafo único.* O Relatório Anual de Governança Digital e de Tecnologia da Informação do CTI também deve ser publicado no DCL, bem como no portal institucional, após sua apreciação, respeitado o sigilo, quando couber, nos termos legais.

**Art. 11.** As unidades da DMI devem prover o CTI de insumos técnicos e relatórios de execução, cabendo ao NUGTI a consolidação do material.

*Parágrafo único.* Incluem-se, entre os insumos aos quais se refere o caput, indicadores gerenciais de disponibilidade, capacidade, incidentes e progresso de projetos, providos pelas unidades da DMI, conforme o caso, para consolidação no Relatório Anual.

**Art. 12.** O CTI pode instituir Grupos de Trabalho – GTs, sob coordenação do NUGTI, para temas como Dados, Cibersegurança e Continuidade, Arquitetura e Interoperabilidade, Inovação e Inteligência Artificial, Contratações de TI e Acessibilidade Digital, entre outros que considerar oportuno.

*Parágrafo único.* Cabe ao CTI definir escopo, prazo de funcionamento e o que deve ser entregue por eventuais GTs criados em seu âmbito.

**Art. 13.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 110, de 29 de novembro de 2016.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 14:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 14:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 228, DE 2025**

**Coloca servidor à disposição da CPI do Rio Melchior.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 80, § 8º, do Regimento Interno, bem como as razões expostas no Processo SEI 00001-00010288/2025-69, RESOLVE:

**Art. 1º** Colocar à disposição, para compor a equipe técnica da Comissão Parlamentar de Inquérito do Rio Melchior, o servidor Giancarlo Brugnara Chelotti, matrícula nº 23.756, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025 – data da publicação de sua designação pelo Ato da Presidente da CPI do Rio Melchior nº 1, de 2025 (2063902).

*Parágrafo único.* Reconhecer que, desde 7 de maio de 2025, o servidor se encontra à disposição da CPI em regime de tempo integral, conforme sua comprovada dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 203, de 2025.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 14:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 14:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 23/09/2025, às 17:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 24/09/2025, às 08:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 24/09/2025, às 08:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 24/09/2025, às 17:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 24/09/2025, às 19:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2335958** Código CRC: **A8F2EBA3**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 502, DE 2025

**Consigna elogio aos Procuradores Legislativos que atuaram na defesa da Lei Distrital n.º 7.530, de 16 de julho de 2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 0744630-94.2024.8.07.0000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta no processo SEI nº 00001-00039161/2025-21, RESOLVE:

**Art. 1º** Consignar elogio aos Procuradores Legislativos relacionados no Anexo Único, em reconhecimento ao trabalho desempenhado na exitosa defesa da Lei Distrital n.º 7.530, de 16 de julho de 2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 0744630-94.2024.8.07.0000.

**Art. 2º** Determinar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

### ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
Otávio Alves Galvão Júnior	24.471
Rodrigo Alfonso Campestrini	23.995
Paulo Eduardo Pinto de Almeida	16.755
Sérgio Luiz da Silva Nogueira	11.025
Sidraque David Monteiro Anacleto	11.140
Zaira Cavalcanti de Albuquerque Costa	24.941



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 24/09/2025, às 16:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2338033** Código CRC: **956C9867**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 503, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **SUELEN FRANCA FIALHO CAMPOS**, matrícula nº 24.711, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, no Gabinete da Presidência, com exercício na Comissão de Saúde. (CC).

Brasília, 24 de setembro de 2025.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 24/09/2025, às 19:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2340052** Código CRC: **B90FD6FB**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 504, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR **LUCAS MACHADO MARQUES**, matrícula nº 24.844, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).

Brasília, 24 de setembro de 2025.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 24/09/2025, às 19:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2340054** Código CRC: **4A3BD83A**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o inciso VII, art. 19, da Resolução nº 337/2023 e considerando as razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00037668/2025-41](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo IV da Portaria-GMD nº 320, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Anexo IV

Unidade	Quantidade de linhas de telefonia móvel
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	1
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	1
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	1
COORDENADORIA DE CERIMONIAL	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL	1
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA	1
DIRETORIA LEGISLATIVA	1
ELEGIS	1
FASCAL	1
GABINETE DA 1ª SECRETARIA	1
GABINETE DA 2ª SECRETARIA	1
GABINETE DA 3ª SECRETARIA	1
GABINETE DA 4ª SECRETARIA	1
GABINETE DA MESA DIRETORA	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	1
GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	1
24 GABINETES PARLAMENTARES (3 PRA CADA)	72
OUVIDORIA	1
PROCURADORIA-GERAL	1
SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2
SETOR DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES	1
TV LEGISLATIVA	1
Total	98

*Parágrafo único.* A distribuição de que trata o *caput* deste artigo é feita com base na posição estratégica do cargo na estrutura organizacional na CLDF.

**Art. 2º** O servidor responsável pela execução do contrato de telefonia móvel deverá manter controle paralelo do saldo das quotas de todas as unidades usuárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**RENATO CARDOSO BEZERRA**

*Secretário-Geral substituto/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*



**PORTARIA-GMD Nº 405, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Ofício 588 ([2331844](#)) e as demais razões apresentadas nos Processos SEI [00001-00038923/2025-72](#) e [00001-00030716/2025-70](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada, a título oneroso, a utilização do Auditório e do Foyer da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a realização de Congresso em Comemoração ao Dia Nacional do Farmacêutico, promovido pelo Conselho Regional de Farmácia, no dia 29 de setembro de 2025, das 9h às 22h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pelo servidor Raphael Silvano Lima Pires, matrícula 22.265, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria-GMD nº 297, de 5 de agosto de 2025.

**RENATO CARDOSO BEZERRA**  
*Secretário-Geral substituto/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 10:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 11:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 11:37, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 13:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 14:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 16:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO BEZERRA - Matr. 24047, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 24/09/2025, às 17:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2336395** Código CRC: **2C493979**.

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA 4ª SECRETARIA Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA QUARTA SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do § 2º do art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 150/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho do Setor de de Administração de Sistemas - SEASI - Relação de Servidores em Teletrabalho - Outubro 2025 ([2335274](#)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2025

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo da Quarta Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/09/2025, às 11:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2338042** Código CRC: **C4A51CC4**.

### **PORTARIA-DGP Nº 404, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 00042713/2020-74, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, matrícula nº 22.907-51, ocupante do cargo efetivo Consultor Técnico-legislativo, categoria Médico do Trabalho, a usufruir, no período de 1º/10/2025 a 29/11/2025, 2 (dois) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DGP Nº 145/2025, de 1º de abril de 2025, publicado no DCL nº 68 de 2/4/2025, referente ao período aquisitivo de 1º/4/2019 a 4/4/2004.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 17:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2338484** Código CRC: **A9BDF8F7**.



## Despachos

### DESPACHO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00001315/2024-21. CREDOR: 43.262.746/0001-86 - JUSTI TRADUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2024, para pagamento do valor retroativo aos meses de setembro a dezembro/2024, referente a reajuste contratual realizado via Apostilamento (SEI 1880544) ao Contrato-PG nº 45/2023-NPLC (SEI 1453356), cujo objeto é a prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, conforme Nota Fiscal nº 150 (SEI 2333209), Declaração (SEI 2333216), Despacho GTS (SEI 2304528), Despacho NUCON (SEI 2310360) e Despacho DAF (SEI 2335059). Classificação orçamentária: 33.90.92-39. VALOR: R\$ 2.756,42 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RENATO CARDOSO BEZERRA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO BEZERRA - Matr. 24047, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 24/09/2025, às 11:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337317** Código CRC: **430B431B**.

## Comunicados - Administrativos

### APOSTILAMENTO

Brasília, 24 de setembro de 2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, e o que consta do Processo nº 001-000848/2013, RESOLVE:

**DECLARAR**, a partir de 03/10/2025, por força do art. 30-C c/c o art. 30, § 2º, e art. 30-A, II, "a", todos da Lei Complementar nº 769/2008, a extinção da cota da pensão temporária concedida a LOYANNE KELLE BARBOSA DOS SANTOS pela Portaria-DRH nº 125, de 11 de setembro de 2013, publicada no DCL de 12/09/2013, em decorrência do falecimento do ex-servidor ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 11.532-55, ocorrido em 28/08/2013.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 18:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2339987** Código CRC: **85DFED49**.

## Avisos - Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 24 de setembro de 2025.

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo nº 00001-00007060/2025-91. Objeto: Aquisição de toners, grampos, cilindros fotorreceptores e cartuchos da unidade do grampeador para as impressoras Xerox Versant 180 Press e Versant 280 Press, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CONTEXA INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 31.379.786/0001-23, Valor: R\$ 950.081,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

#### DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

*Pregoeiro*



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/09/2025, às 10:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2337747** Código CRC: **12CF133C**.

## Extratos - Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 23 de setembro de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00024113/2021-13](#). CONTRATO-PG Nº 47/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., CNPJ nº 08.220.275/0001-42. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção dos itens e demais serviços especificados no Termo de Referência. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula segunda do contrato, pelo período de 12 (doze) meses – 24/09/2025 a 23/09/2026. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00138, no valor de R\$ 383.388,15, emitida em 24/01/2025. Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057; Subtítulo: 0008; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00135, no valor de R\$ 619.913,55, emitida em 24/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RENATO CARDOSO BEZERRA - Secretário-Geral Substituto, em 23/09/2025, e, pela Contratada, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, em 19/09/2025 - Representante Legal.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO BEZERRA - Matr. 24047, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 23/09/2025, às 19:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2336663** Código CRC: **CA681A15**.

## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00038713/2025-84](#). Contratada: **MEDEIROS E VIEIRA ASSISTENCIA A SAUDE LTDA.**, CNPJ: 51.442.805/0001-28 Objeto: prestação de serviços de Home Care conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [2329989](#) e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI [2334034](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Diretor do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 22/09/2025, às 17:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2334313** Código CRC: **5C26AF38**.

### AVISO

Brasília, 23 de setembro de 2025.

#### AVISO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso I, do art. 61, da Resolução nº 347, de 2024, publicado no DCL nº 141, de 1º/07/2024, comunica que, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigo 65, § 8º, no Termo de Credenciamento nº 53/2023, firmados com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada, a saber: consultas, pacotes e tabelas.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Diretor do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 23/09/2025, às 17:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2336536** Código CRC: **90321CE0**.

**AVISO**

Brasília, 18 de setembro de 2025.

**AVISO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 61 da Resolução nº 347/2024, publicada no DCL nº 141, de 1º/07/2024, comunica que, em conformidade com o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Credenciamento nº 59/2023, firmado com a empresa RA RADIOLOGIA LTDA., os valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada ficam reajustados em 4,3%.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Diretor do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 19/09/2025, às 16:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2330313** Código CRC: **2D43FFC6**.

**O Diário da Câmara Legislativa do DF**  
está regulamentado pelos seguintes  
instrumentos legais:

**Resolução nº 279**

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.  
Págs: 2 a 7

**Ato da Mesa Diretora nº 69**

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.  
Págs: 20 a 23

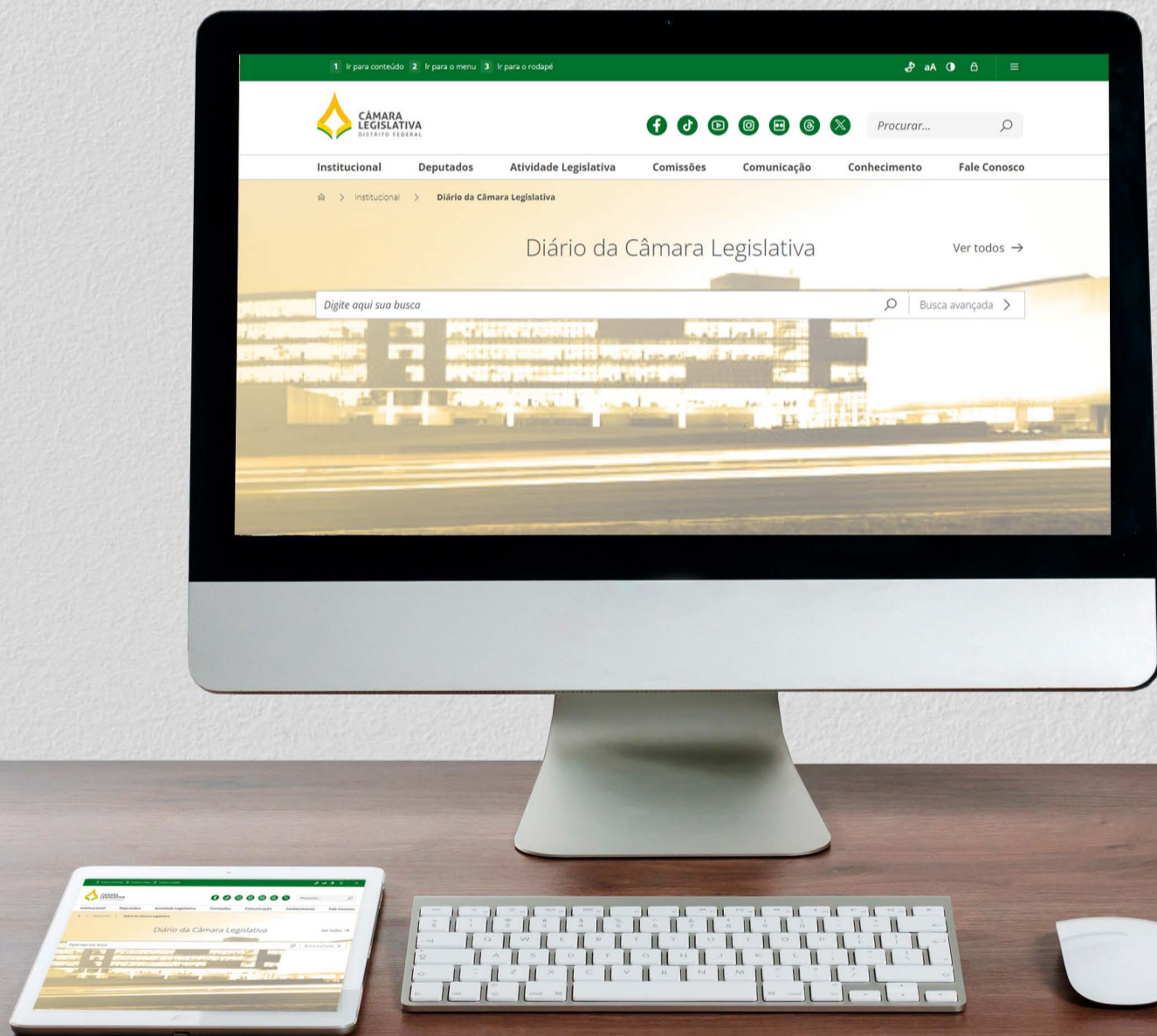
**Ato da Mesa Diretora nº 27**

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.  
Págs: 13 a 16

**Ato do Vice-presidente nº 8**

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.  
Págs: 31 a 48

Transparência ao seu alcance:  
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**  
**Mais funcional, intuitiva e cidadã.**



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:  
[www.cl.df.gov.br/dcl](http://www.cl.df.gov.br/dcl)



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL